

Mensagem Retificativa

Três Passos, 06 de dezembro de 2019.

Senhores Membros da Câmara Municipal,
Senhor Presidente!

Dirijo-me a Vossa Excelência para solicitar-lhe as providências necessárias para que, por ocasião da discussão e votação do **Projeto de Lei nº 098/2019**, o qual “*Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar o transporte de alunos do ensino médio residentes no Município de Três Passos até a Associação da Casa Familiar Rural Santo Isidoro de Frederico Westphalen e dá outras providências.*”, que o mesmo seja considerado com a seguinte redação:

(...)

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar o transporte de alunos do ensino médio de Três Passos até a Associação da Casa Familiar Rural Santo Isidoro de Frederico Westphalen.

(...)

Ainda, seja considerada sua exposição de motivos com a seguinte redação:

(...)

Deste modo, o município abastecerá os jovens matriculados na Escola de Ensino Médio Casa Familiar Rural Santo Isidoro de Frederico Westphalen com o transporte necessário no início e ao termo da respectiva semana de atividades na Casa Familiar, com idas as segundas feiras pela manhã e retorno as sextas feiras a tarde, suprindo ainda o transporte de ida e retorno dos jovens até os locais de seus estágios de conclusão de curso no ensino médio.

(...)

A Mensagem Retificativa propõe modificações que visam a aperfeiçoar a técnica legislativa e em nada alteram o conteúdo do projeto.

Atenciosamente,

JOSE CARLOS ANZILIERO AMARAL
Prefeito de Três Passos/RS

Exmo. Sr.
VINICIUS BINDÉ DE ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Três Passos – RS

